

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 2123/2016
PREGÃO n° 038/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Saudades, SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de
 julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o
 Decreto Municipal nº 010/2006 de 01 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis,
 realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Global,
 nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de todas as etapas do Teste Seletivo para a Secretaria de Educação (Professores de Magistério e Licenciatura para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra e todo e qualquer material necessário a
 realização do referido serviço.

2.3. A expectativa de inscritos é de até 350 (trezentos e cinquenta) candidatos.

2.4. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.4.1. Anexo I - Das Vagas;

2.4.2. Anexo II - Planilha para Cotação;

2.4.3. Anexo III - Modelo de Credenciamento;

2.4.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.4.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
 qualificação;

2.4.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste
 Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em
 uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública
 motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho
 noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos,
 efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor
 preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo
 estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de
 penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis,
 fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser

Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, até às **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2016.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão
 comparecer na Prefeitura Municipal de Saudades, com a necessária antecedência em relação ao
 prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes
 devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SAUDADES PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

MUNICIPIO DE SAUDADES PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e
 abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2016,** na
 sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Castro Alves, nº 279, centro, na cidade
 de Saudades - SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á
 representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na
 formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão
 Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para
 a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser
 entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em
 cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

0





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

a) Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, firmada pelo
 representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato
 Social;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular
 para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o
 modelo do Anexo V.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate
 quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
 de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

7.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento
 da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se
 encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento,
 somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, sendo que
 deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope
 separado da Habilitação e Proposta;

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas
 páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas,
 acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais
 falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não
 impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após á
 vírgula; em moeda brasileira corrente.

8.1.5. O preço total da Proposta não poderá ser superior a **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) conforme o que estabelece o anexo II, propostas com valor superior estarão automaticamente desclassificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu
 envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no
 subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada
 (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou
 Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo
 acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.6. Prova de Regularidade com INSS;

10.7. Prova de Regularidade com FGTS;

10.8. Prova de Regularidade com CNDT

10.9. Cópia do Registro da Empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-
 SC);

10.10. Relação dos professores e/ou responsáveis, com a respectiva titulação, que elaborarão as provas,
 descriminados por área de conhecimento, devendo ser anexada a tal relação o comprovante de
 titulação de cada um dos professores/responsáveis;

10.11. Apresentação de Dois Atestados de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CRA (Conselho Regional de Administração);

10.12. Indicação de Responsável Técnico com registro no CRA (Conselho Regional de Administração), com vinculo comprovado com a empresa por carteira de trabalho ou contrato;

10.13. Comprovação de que o capital social integralizado ou patrimônio líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor correspondente a 10% do valor máximo admitido nessa licitação;

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado

do referido documento no envelope de habilitação;

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As

microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60

(sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente

dispostos ordenadamente;

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral,

emitido pelo Município de Saudades, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO os documentos constantes nos itens 10.9 a 10.13.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas
 proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais
 aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta
 Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente
 credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira
 avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço Global e aqueles que tenham
 apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à
 proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula
 anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três),
 para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos
 nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será
 realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas
 previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances
 verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes,
 a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem
 decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais
 necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone
 ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que
 tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio
 a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às
 penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita
 e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às
 microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de
 desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou
 até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o
 seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar
 proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco)
 minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o
 objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas
 ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem

11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto
 licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase
 de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço Global ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a
 aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a
 respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita
 de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu
 preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação
 de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições
 habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e
 empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a

regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente
 vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o
 Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a
 verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a
 apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada
 vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja
 obtido um melhor preço.

11.4.10.Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do
 procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe
 de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao
 pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os
 envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o
 encerramento da licitação.

**12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou
 jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Saudades.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que
 atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção
 de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para
 apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para
 apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do
 recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O Licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante
 não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de
 recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de
 aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e
 comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante
 vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos
 procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação,
 no prazo previsto neste edital.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal,
 devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

 14.1.1. **30% (trinta por cento)** quando da homologação das inscrições;

14.1.2. **70% (setenta por cento)** quando da homologação do resultado final.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a
 obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será
 devolvida à licitante para as devidas correções.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de
 2014:

Órgão : SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária.: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade...: 2.036

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00

Fonte : 101 – Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

16.1. O processo será válido até 10 de janeiro de 2017.

**17. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

17.1. Os prazos de entrega serão os seguintes:

17.1.1. Do Edital de Teste Seletivo - 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

17.1.2. Dos Resultados Finais - 10 (dez) dias após a realização das provas.

17.1.3. O prazo limite para entrega dos resultados finais e homologação do processo seletivo para contratação de cargos será dia **10 de janeiro de 2017**.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 A Contratada será responsável por:

18.1. Apresentar Cronograma, com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e
 entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação, obedecendo aos prazos descritos
 no item 17;

18.2. Elaborar o Edital do Teste Seletivo, obtendo informações para tanto junto a Secretaria
 Municipal de Educação;

18.3. Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que tais inscrições somente deverão
 ser realizadas de forma presencial ou pelo correio;

18.4. Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito. Sendo de inteira responsabilidade da empresa
 contratada, a composição das provas, conteúdos, número de questões, etc. Não haverá prova
 prática, somente prova objetiva;

18.5. Receber e analisar títulos, quando for o caso;

18.6. Entregar e homologar o Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação;

18.7. Por todo o pessoal e material necessário a realização das inscrições e aplicação das provas;

18.8. Manter sigilo e segurança das provas, bem como a fiscalização da aplicação das mesmas;

18.9. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.10. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
 A Contratante será responsável por:

19.1. Apresentar Ordem de Serviço;

19.2. Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;

19.3. Protocolar, eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e
 posteriormente encaminhar a empresa Contratada;

19.4. Fornecer local adequado para a realização das inscrições e aplicação das provas. A aplicação das
 provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino a ser escolhido pela
 contratada);

19.5. Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;

19.6. Fornecer todos os dados necessários a elaboração do edital;

19.7. Efetuar convênio com Instituição Financeira para crédito dos valores correspondentes a taxa de
 inscrição;

19.8. Participar da elaboração do edital através das Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura e Social;

19.9. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde
 que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.10. Fiscalizar os serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**20. DAS PENALIDADES:**

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento
 equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total
 da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes
 penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA
 multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Saudades poderá,
 garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei
 nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do
 contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no
 todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo
 reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem
 prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração
 direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à
 suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de
 Saudades, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição
 ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a
 reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
 o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da
 sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia
 do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital
 serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua
 Castro Alves, nº 279, Centro, através do e-mail compras@saudades.sc.gov.br ou pelo
 telefone/fax (49) 3334-0127, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

21.2. Informações complementares referentes ao objeto licitado, serão prestadas pela Secretaria
 Municipal de Educação, falar com a Sra. Zeli V. Stein, nos telefones (49) 3334-0256.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do
 certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,
 automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de
 Saudades, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da
 proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos
 Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover
 diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,
 bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a
 fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art.

65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de
 fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de
 ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais
 observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não
 comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou
 a complementar a instrução do processo.

Saudades, SC, 19 de outubro de 2016.

 **DANIEL KOTHE**

**Prefeito Municipal**

0



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

.

ANEXO I - DAS VAGAS

|  |  |
| --- | --- |
| **Para a Secretaria de Educação** | **Habilitação Mínima Necessária** |
| - Professor Educação Infantil/Creche e Pré-escola | Licenciatura Plena Completa em Pedagogia – Habilitação em Educação Infantil |
| - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Habilitado  | Licenciatura Plena Completa em Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais |
| - Professor Educação Física/Habilitado | Licenciatura Plena Completa em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão |
| - Professor Artes - Habilitado | Licenciatura Plena Completa em Artes |
| - Professor Educação Ambiental/Ciências Biológicas - Habilitado | Licenciatura Plena Completa em Ciências Biológicas |
| - Técnico em Informática | Técnico em Informática |
| - Agente Educativo | Ensino Médio Completo |
| - Servente | Alfabetizado |
| - Assistente de Educação | Ensino Médio Completo |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

 **ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Máximo admitido RS** |
| 01 | Elaboração de todas as Etapas para realização de Teste Seletivo para 09 (nove) cargos, da Secretaria de Educação (Edital, Inscrições, Homologação da elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material, tudo de acordo com as especificações contidas no Pregão 038/2016 e seus anexos. | 01 | 18.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**ANEXO III**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores

ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município

de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
 DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº , sediada (endereço

completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
 (nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
 QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Saudades - SC

Pregão Presencial nº 038/2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a

inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da
proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas
alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2016

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Castro Alves, 279, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DANIEL KOTHE, residente e domiciliado na cidade de Saudades - SC, portador do CPF n° 022.894309-43, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa:

......................, pessoa jurídica de direito .. inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na , na cidade de

..........., neste ato representada pelo seu ... Sr , inscrito no CPF sob o nº e RG n° ,

doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de

21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto este contrato a Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de todas as etapas do Teste Seletivo para a Secretaria de Educação, compreendendo: edital, inscrição de candidatos, homologação de inscrições, elaboração e aplicação das provas, gabarito, correção das provas, análise de títulos, entrega do resultado final com a respectiva ordem de classificação e homologação final e demais atividades que compreendam a realização dos serviços, fornecendo mão de obra e material.

Subcláusula Primeira - As atividades e ações relativas ao Teste Seletivo deverão ser realizadas no Município de Saudades.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 2123/2016 - Pregão Presencial nº 038/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 10 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância

total de R$ (..), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e

preços proposto pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

 0% (trinta por cento) na homologação das inscrições;

 0% (setenta por cento) quando da homologação do resultado final.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado
 pela Contratante;

b) Existência de qualquer débito para com este órgão;

c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsável:

a) Por apresentar Cronograma, com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega

de lista final dos aprovados, em ordem de classificação;

b) Entregar para as Secretarias Municipal de Educação, Infraestrutura e Social o Edital do Teste Seletivo no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e o Resultado Final no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização das provas.

c) Elaborar o Edital de Teste Seletivo, obtendo informações para tanto junto as Secretarias Municipal de

Educação;

d) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que tais inscrições somente deverão ser

realizadas de forma presencial ou pelo correio. Os valores referentes ao pagamento das inscrições serão creditados a favor da Prefeitura Municipal de Saudades;

e) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito. Sendo de inteira responsabilidade da empresa

contratada, a composição das provas, conteúdos, número de questões, etc. Não haverá prova prática, somente prova objetiva;

f) Receber e analisar títulos, quando for o caso;

g) Entregar e homologar o Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação;

h) Por todo o pessoal e material necessário a realização das inscrições e aplicação das provas;

i) Manter sigilo e segurança das provas, bem como a fiscalização da aplicação das mesmas;

j) Pela observação nos prazos estabelecidos neste Contrato, para entrega e validade da proposta;

k) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus

decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

l) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou

irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na realização dos serviços contratados;

m) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como:

transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e
qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do
objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os
mesmos;

n) Fornecer a Contratante sempre que solicitado, informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos

serviços contratados;

o) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE será responsável:

a) Apresentar Ordem de Serviço;

b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;

c) Por protocolar, eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente
 encaminhar a empresa Contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

d) Fornecer local adequado para a realização das inscrições e aplicação das provas. A aplicação das
 provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino a ser escolhido pela
 contratada);

e) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso; f) Fornecer todos os dados necessários a elaboração do edital;

g) Participar da elaboração do edital através da Secretaria Municipal de Educação;

h) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que,
 atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

i) Efetuar convênio com Instituição Financeira para crédito dos valores correspondentes a taxa de

inscrição;

j) Fiscalizar desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

k) Cumprir com a forma e as condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

l) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2014:

Órgão : SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade...: 2.036

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00

Fonte : 101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

b) Advertência;

c) Multa:

I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa

moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar

à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de
 multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato
 no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções
 contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades – SC.

CEP: 89.868-000 – Fone: 49-3334-0127

CNPJ: 83.021.881/0001-54

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade
 para licitar na Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SAUDADES designa como:

a) Gestora e Fiscal deste Contrato, a Sra. Zeli V. Stein, Secretaria Municipal de Educação, para o
 acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o
 acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências
 verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das
 irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que
seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Saudades, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Saudades-SC, .. de de 2016.

 DANIEL KOTHE xxxxxxxxxxxxxx

Município de Saudades Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF: